

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1452 de 13.06.01

DECRETO Nº 10.265/01
de 06 de junho de 2001

Nomeia os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério criado pelo Decreto nº 9429, de 27 de fevereiro de 1998.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

Considerando os termos do Decreto nº 9429, de 27 de fevereiro de 1998, alterado pelo Decreto nº 10.016, de 21 de agosto de 2000, e

Considerando o que consta do Memorando nº154/SE/01,

D E C R E T A:

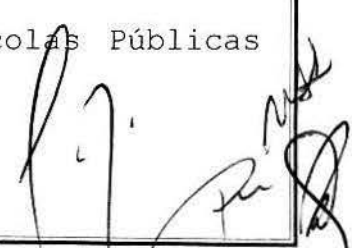
Art. 1º. Ficam nomeados membros integrantes do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, os Senhores:

I - representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Maria Aparecida Manzato Tarantelli
Suplente: Roberto Alves Moreira

II - representante da Secretaria da Fazenda:
Titular: Sidnei Moisés Ferreira
Suplente: José Aparecido Nunes

III - representante dos Professores das Escolas Públicas de Ensino Fundamental (Direção de Escolas):
Titular: Adriana Ferlin Saccomani dos Reis
Suplente: Luiz Roberto Ribeiro Faria

IV - representante dos Professores das Escolas Públicas de Ensino Fundamental:
Titular: Vera Lúcia Ragazzini dos Santos
Suplente: José Braz Honório



Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

Cont. do Decreto nº 10.265/01 - fls. nº 02.

V - representante dos Servidores das Escolas Públicas de Ensino Fundamental:

Titular: Carla Semiramis Paschoal Pisa Fazzini

Suplente: Ana Cristina Eskelsen

VI - representante dos Pais de Alunos Matriculados nos 4(quatro) primeiros anos do ensino fundamental:

Titular: Luciel da Silva

Suplente: Renata Ramos de faria

VII - representante dos Pais de Alunos Matriculados nos 4(quatro) últimos anos do ensino fundamental:

Titular: Adriana Firmino dos Santos Affonso.

Suplente: Maria de Fátima de Souza Pinto

VIII - representante do Conselho Municipal de Educação de São José dos Campos:

Titular: Lourdes Aparecida de Angelis Pinto

Suplente: Glícia Maria Pires Figueira.

Art. 2º. Os membros do Conselho não receberão remuneração, sendo sua participação considerada relevante serviço prestado ao Município.

Art. 3º. O mandato dos Conselheiros será de 2(dois) anos.

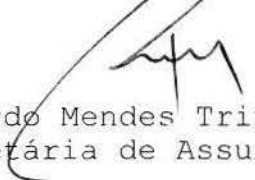
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
06 de junho de 2001.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Luciano Gomes
Consultor Legislativo


Maria América de Almeida Texeira
Secretária de Educação


Ricardo Mendes Trindade
Resp. p/ Secretária de Assuntos Jurídicos

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

Cont. do Decreto nº 10.265/01 - fls. nº 03.

Registrada na Divisão de Formalização e Atos
da Secretária de Assuntos Jurídicos, aos seis dias do mês de junho do
ano de dois mil e um.



William de Souza Freitas
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos

